PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 2.995

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.667/1987".

MARCELO CAPELINI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.667 de 23 de junho de 1.987, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica desincorporada da classe de bens de uso público e transferida para a de bens de uso patrimonial a área de terreno a seguir descrita":

"Um terreno designado área 1, localizado na cidade de Artur Nogueira, entre aos loteamentos Jardim Planalto III e Parque Nosso Lar, com a área de 1.752,30 metros quadrados, medindo 75,04 metros para a Rua B e 9,42 metros em curva e 14 metros para a Rua G, - 90,00 metros nos fundos confrontando como os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9 e 8,30 metros em curva e 15,40 metros para a Rua 01´, conforme matricula n.º 37.037 – CRI de Mogi Mirim - SP."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 13 de Agosto de 2010.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 031/2010: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.685.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete